

PARECER nº 006/2024 – CLJRF/CMC

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de coordenador municipal de defesa civil, altera a Lei Complementar nº 001 de 2002 e dá outras providências.

Relator: **Vereador Roberto Silvio Marques Venâncio**

I - RELATÓRIO:

Trata-se de análise para emissão de parecer desta Comissão Permanente acerca do projeto de Lei Complementar nº 004/2023 de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Tendo em vista que o objeto do Projeto de Lei visa criar o Cargo em Comissão, o mesmo somente pode ser iniciado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por força do disposto na Lei Orgânica Municipal, in verbis:

Art. 69. Compete privativamente ao Prefeito:

IV- Iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei;

(...)

X- Prover e extinguir os cargos, os empregos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

Desta forma, atendido a este requisito, não há qualquer infringência quanto ao princípio da iniciativa do Processo Legislativo, no entanto, o objeto do processo, qual seja, criação de cargo, somente pode ser proposto por Lei Complementar, requisito também cumprido.

Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, não há óbices legais que impeçam a tramitação do projeto, em especial, para Comissão de Finanças e Orçamento para que posicione quanto ao aspecto orçamentário e financeiro, seguindo somente então para apreciação do Plenário da Casa.

Codajás/AM, em 08 de fevereiro de 2024.



ROBERTO SIVIO MARQUES VENANCIO
Relator Designado

PARECER nº 006/2024 – CLJRF/CMC

Dispõe sobre a criação do cargo de provimento em comissão de coordenador municipal de defesa civil, altera a Lei Complementar nº 001 de 2002 e dá outras providências.

PARECER DA CLJRF

Acompanhamos o voto do Senhor Relator e manifestamo-nos também **FAVORÁVEIS** pela aprovação do **Projeto de lei complementar nº 004/2023** de autoria do Poder Executivo municipal

Codajás/AM, em 08 de fevereiro de 2024.



VALCIFRAN DE ASSIS GONÇALVES
Presidente da Comissão



ROBERTO SÍVIO MARQUES VENANCIO
Relator Designado



NICOLE KATLLEN DE SOUZA MIRANDA
Membro